



ESTADO DA PARAIBA  
GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI nº 525/2021**

DÁ NOME DE "JOSÉ MARTHINS"  
A RUA NO DISTRITO DE RUA  
NOVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome de "José Marthins" a Rua no Distrito de Rua Nova.

Parágrafo Único – A Rua a que se refere o *caput* está identificada com o número "8" (oito) no mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 15 de março de 2021

  
ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Lei Nº: 525 /2021  
Anexo I (Mapa)

*Blanco*

